



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I - QUADRO DE SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS**

**NÍVEL SALARIAL (R\$)**

GRUPO HIERARQUICO	CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H
I	Auxiliar de serviços gerais, Merendeira e Vigilante	1.002,59	1.052,71	1.105,35	1.160,62	1.218,65	1.279,58	1.343,56	1.410,74
II	Fiscal de Serviços Urbanos, Eletricista, Guardas Municipais, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor, Carpinteiro, Motorista e Encanador.	1.032,67	1.084,30	1.138,52	1.195,44	1.255,22	1.317,98	1.383,88	1.453,07
III	Agente Administrativo, Agente de Saúde, Fiscal de Arrecadação, Fiscal de vigilância Sanitária.	1.062,75	1.115,89	1.171,69	1.230,27	1.291,78	1.356,37	1.424,19	1.495,40
IV	Assistente Administrativo, Assistente de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Agente de Trânsito.	1.092,81	1.147,45	1.204,82	1.265,06	1.328,31	1.394,73	1.464,46	1.537,69
V	Técnico em Radiologia; Enfermagem; Laboratório; Agrícola e em Edificações.	1.122,86	1.179,00	1.237,95	1.299,85	1.364,84	1.433,08	1.504,74	1.579,97
VI	Assistente Social, Biomédico, Enfermeiro, Psicólogo, Psicopedagogo, Nutricionista e bibliotecário.	2.412,35	2.532,97	2.659,62	2.792,60	2.932,23	3.078,84	3.232,79	3.394,43
VII	Médico, oftalmologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Geriatra, Radiologista, Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Odontólogo e Engenheiro Civil.	2.490,35	2.614,87	2.745,61	2.882,89	3.027,04	3.178,39	3.337,31	3.504,17

**PSF – SAÚDE**

-	CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H
-	MÉDICO - PSF	13.733,29	14.419,95	15.140,95	15.898,00	16.692,90	17.527,54	18.403,92	19.324,12
-	ODONTOLOGO - PSF	5.641,62	5.923,70	6.219,89	6.530,88	6.857,42	7.200,30	7.560,31	7.938,33
-	ENFERMEIRO - PSF	6.769,92	7.108,42	7.463,84	7.837,03	8.228,88	8.640,32	9.072,34	9.525,96
-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF	1.370,11	1.438,61	1.510,55	1.586,07	1.665,38	1.748,65	1.836,08	1.927,88
-	AUXILIAR DE ODONTOLOGO - PSF	1.007,42	1.057,79	1.110,68	1.166,21	1.224,52	1.285,75	1.350,03	1.417,53

NOTA 1: APOSENTADOS E PENSIONISTAS TEM O DIREITO AO REAJUSTE DE **(5,93% cinco vírgula noventa e três por cento)**.

NOTA 2: EXCETO AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME LEI Nº 613/2019 DE 27/02/2019.

NOTA 3: EXCETO GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME APROVAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA DE ACORDO COM O PARAGRAFO VIII DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 573/2017 DE 28/06/2017.